



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
- Estância Balneária -

**PORTARIA Nº 25, DE 16 DE ABRIL DE 2026.**

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL NO PROCESSO DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021 E ORIENTA.**

**DANIEL VASSÃO**, Presidente da Câmara Municipal de Iguape - Estância Balneária, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, resolve expedir a seguinte:

**CONSIDERANDO**, o CONTRATO Nº 06/2023 – com a empresa **GONÇALVES & SILVA DA LUZ LTDA**, CNPJ: 17.442.768/0001-18 contratada por intermédio do PREGÃO PRESENCIAL Nº 003/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como FISCAL:

**VINÍCIUS DE OLIVEIRA SANCHES**, matrícula nº 1113.

**Art. 2º.** Designar o servidor, abaixo relacionado, para atuar como GESTOR:

**RODOLFO DE ARAÚJO BARRIS**, matrícula nº 1118.

**Art. 3º.** Caberá aos fiscais e gestores, ora designados, exercer as funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria, podendo a qualquer momento, receber assistência do Órgão de Controle Interno e/ou da assessoria desta administração.

**Art. 4º.** Para o desenvolvimento das atribuições pertinentes, os servidores designados assinarão o Termo de Ciência, recebendo a documentação necessária à execução das suas funções em cada contrato ou instrumento substitutivo para o quais forem indicados.



**CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE**  
**- Estância Balneária -**

**Art. 5º.** Após assinado o Termo de Ciência, o fiscal ou gestor que se encontre temporariamente impedido de exercer suas funções na contratação específica, deverá protocolar nos autos Pedido de Substituição Temporária, informando as razões do seu afastamento e o tempo em que o agente substituto atuará em seu lugar.

**Art. 6º.** Qualquer dos servidores relacionados poderá ser convocado para assinar Termo de Ciência como fiscal/gestor substituto, passando a atuar imediatamente no processo pelo tempo necessário à substituição.

**Art. 7º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE – ESTÂNCIA  
BALNEÁRIA, EM 16 DE ABRIL DE 2026.**

---

**DANIEL VASSÃO**  
**PRESIDENTE**